

Lei Sancionada
6.233, de
24/09/15



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de

PROCESSO

Nº 1768/14

Interessado:

ANO 2014

INTERESSADO: MARCO CANNI

Assunto:

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº123/2014

ASSUNTO: Denomina Rua "CLEMENTE CRISTIANO LEBARCK", no Bairro João Manoel Meneghelli, no Município de Colatina.

Unidade Legislativa/Secretaria em 10/10/2014

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de

_____ do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



*proposta
de 22/09/15.*

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 02
DATA 10/10/14
RUBRICA [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº. 123 /2014.

DENOMINA RUA CLEMENTE CRISTIANO
LEBARCK, NO BAIRRO JOÃO MANOEL
MENEHELLI, NO MUNICÍPIO DE COLATINA.

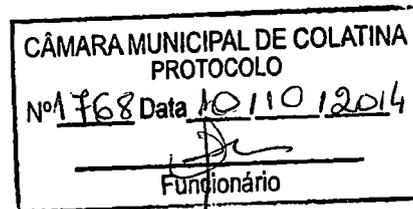
A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica denominada **RUA CLEMENTE CRISTIANO LEBARCK**, a via pública que se inicia na Avenida Padre Acácio Valentin de Moraes e termina na Rua 28, localizada no bairro João Manoel Meneghelli, neste município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2014.


Marco Canni
Vereador



LIDO NESTA DATA. CONCLUSO
PARA DESPACHO / DECISÃO

31/10/2014

~~PRESIDENTE~~

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 14/01/2015


PRESIDENTE

Aprovado em primeira discussão,

por: Unanimidade

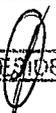
Sala das Sessões, 14/09/2015


PRESIDENTE

Aprovado em Regenda discussão,

por: unanimidade

Sala das Sessões, 23/09/2015


PRESIDENTE

Faint, illegible text in a box at the bottom left of the page.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar rua no bairro João Manoel Meneghelli, neste município, bem como, prestar homenagem a prestar homenagem a um antigo morador que contribuiu para o crescimento e desenvolvimento de nossa cidade.

Diante do exposto, solicito aos nobres vereadores parecer favorável à aprovação do Projeto.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2014.


Marco Canni
Vereador

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que do livro C-0111 às folhas 0064- sob o número 067378 de registro de óbito, consta o de CLEMENTE CRISTIANO LEBARCK, cpf 55837417753, título de eleitor nº2982681449 - zona 006ª, INSS 0845198211, falecido aos seis (06) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois e três (2003), em domicílio sito à Rua Gastão Vilar, 325, Monte Belo, Vitória - ES, do sexo masculino de profissão comerciante aposentado, natural de Colatina - ES, residente em Rua José Farah, 514, Itapina, Colatina-ES, com 78 ano(s) de idade, de estado civil casado, com Wanda Pereira Lebarck, no cartório Itapina, Colatina - ES, sendo filho de Antonio Augusto Lebarck e Clara Magesk Lebarck, não deixando testamento conhecido, não deixando bens a inventariar, não deixando herdeiros menores e ou interditos, deixando 08 filho(s) : Vera Lucia Lehrback com 50 ano(s), Luiz Carlos Lehrback com 48 ano(s), José Maria Lehrback com 46 ano(s), Humberto Paulo Lehrback com 45 ano(s), Lucio Antonio Lehrback com 43 ano(s), Ana Maria Lehrback dos Anjos com 40 ano(s), Maria José Lehrback Magres com 40 ano(s), Aluisio Pereira Lehrback com 37 ano(s).

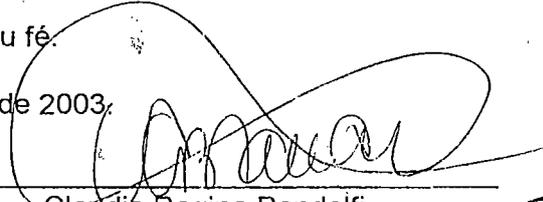
O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 08 de janeiro de 2003 por Kelen Lehrback Barbosa estava assinado pelo médico Dr(a). Marcos Santos - CRM Nº 1152 e deu como causa morte: insuficiência respiratória, pneumonia, doença pulmonar obstrutiva crônica.

O sepultamento foi feito no dia 07 de janeiro de 2003, às 12:00 horas, no cemitério Municipal de Itapina, Colatina - ES.

Observações: Nada mais foi declarado, assumindo o declarante total responsabilidade pelas informações prestadas

O referido é verdade e dou fé.

Vitória, ES, 08 de janeiro de 2003.


Gláucia Regina Pandolfi
Escrevente

Novo Telefone: 27 xx 3132.1600
REGISTRO GRATUITO CONFORME LEI Nº 9.534 DE 11/12/1997.
LVI A



27570357/0001-61

ITAPINA - TABELIA E OFICIAL
M. DE LOURDES DE VASCONCELOS PEREIRA

ITAPINA
CEP 29714-000
COLATINA - ES

Reconheço verdadeira e ~~firma~~

*esta servey por ser copia
fidel da original*

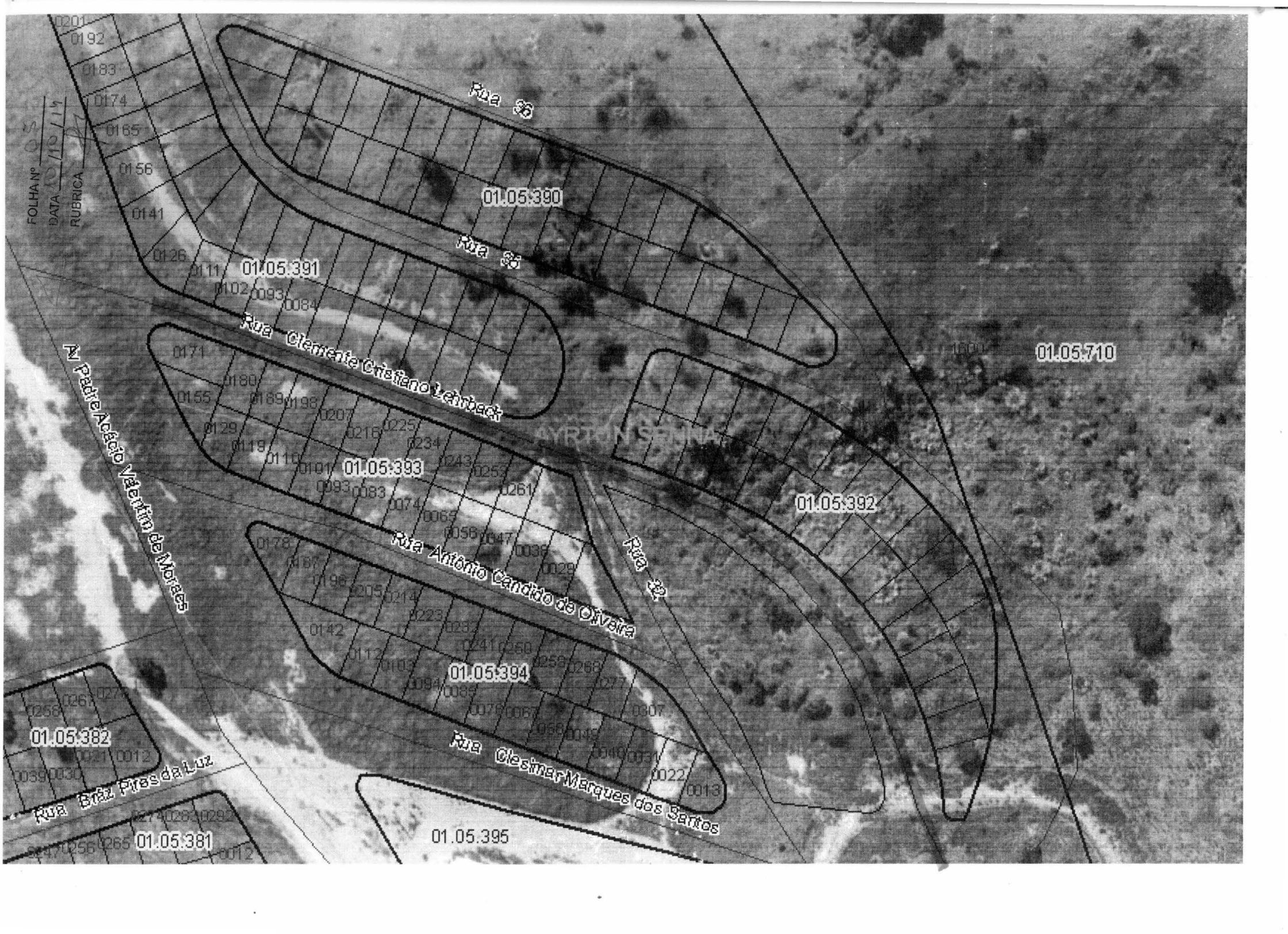
Doi

Itapina-ES, 05 de 12 de 2003

Em Test: *Berys* da verdade

Berys
TABELIA

FOLHA Nº 03
DATA 10/10/14
RUBRICA 27



Rua 30

01.05.390

Rua 31

01.05.391

Rua Clemente Cristiano Leinbeck

01.05.710

AERONÁUTICA

01.05.393

01.05.392

Rua Antônio Cândido de Oliveira

Rua 32

01.05.394

Rua Cleomar Marques dos Santos

01.05.382

Rua Bráz Prada Luz

01.05.381

01.05.395



Prefeitura Municipal de Colatina

Secretaria Municipal de Finanças

Superintendencia de Tributação

Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada - Colatina - ES - Telefone: 3177-7066

E-mail: iptur@colatina.es.gov.br

Colatina, ES, 01 de Setembro de 2015.

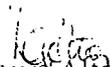
Ofício SEMFI/01092015

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação relativo ao Ofício nº 722/2014 informamos que nada impede a legalização do projeto de lei que denominam logradouros públicos abaixo relacionados:

1 - Atual via pública que inicia na Av. Dulcino Baptista Ximenes e termina na referencia 01.05.666, no Bairro João Manoel Meneguelli;

2 - Atual via pública que inicia na Av. Padre Acácio Valentim de Moraes e termina na Rua 28, no Bairro João Manoel Meneguelli.


Yukie Ogura Altdé
Superintendente de Tributação

Exmº Srº
Jolimar Barbosa da Silva
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Colatina - ES



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

Projeto de Lei nº 123/2014, de autoria do Vereador Marco Canni, que Denomina Rua Clemente Cristiano Lebarck, no Bairro João Manoel Meneghelli, neste município.

A proposição foi protocolizada no dia 10/10/2014 e veio a esta Comissão no dia 16 / 10 / 2015 para análise e parecer.

É o parecer.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Marco Canni, denominando a via pública que se inicia na Avenida Padre Acácio Valentin de Moraes e termina na rua 28, localizada no bairro João Manoel Meneghelli.

Às fls. 06 consta o ofício SEMFI/01092015 da Prefeitura Municipal de Colatina informando que nada impede a legalização deste projeto.

Com base no Artigo 11, I, da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 3.547/90) e na Constituição Federal, o referido projeto de lei atende às normas constitucionais no tocante a sua legitimidade e quanto a sua legalidade, o mesmo atende o disposto na Lei Municipal nº 6.214/2015 que "Regulamenta a denominação dos bairros, praças, vias, demais logradouros públicos e próprios municipais no âmbito do Município de Colatina/ES".

**PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE
LEI Nº 123/2014.**

Sala das Comissões,

Em, 10 de Dezembro de 2015.


OLMIR F. DE ARAÚJO CASTIGLIONI
PRESIDENTE


ELIESIO BRAZ BOLZANI
VICE PRESIDENTE


LAUDEIR LUIZ CASSARO
MEMBRO

APROVADO EM DISCUSSÃO: Boa tarde

por: Manuê Mendes

Sala das Sessões, 23/09/2015

PRESENTE

APROVADO EM DISCUSSÃO: Boa tarde

por: Manuê Mendes

Sala das Sessões, 24/09/2015

PRESENTE